



## TERMO ADITIVO

**QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 023/2022, QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE, E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE TRAZ DA ROÇA, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC.**

O **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da **SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE**, CNPJ nº 13.937.123/0001-03, situada à Av. Luiz Viana Filho, 200, 3ª Plataforma, 2ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia – CAB, CEP: 41.745-003, Salvador-BA, neste ato representado pelo seu titular, **Sr. DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 138746834, SSP/BA e do CPF nº 182.817.025-91, autorizado pelo Decreto Governamental de 08.02.2019 e publicado no D.O.E. De 09.02.2019, e a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE TRAZ DA ROÇA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.994.388/0001-44, Inscrição Municipal nº 00227100152, situado à Fazenda Licurizeiro S/N, Bairro Com. Traz Da Roça, Município Riachão do Jacuípe, Bahia, CEP: 44.640-000, neste ato representada por Sra. **MARIA MADALENA CARNEIRO OLIVEIRA**, portadora do documento de identidade nº 05.555.740-67, emitido pela SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 885.508.505-00, doravante denominada **OSC CELEBRANTE**, formalizam o presente Termo Aditivo, nos termos do processo SEI nº 021.2122.2024.0001411-44, que se regerá pela Lei nº. 13.019/2014, que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil, e pelo Decreto Estadual nº. 17.091/2016, mediante as cláusulas e condições discriminadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem como objetivo alterar o Termo de Fomento nº. 023/2022 para:

- 1- Prorrogação de prazo.
- 2- Alterar o Plano de Trabalho;

### CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 023/2022, por 90 (noventa) dias, com efeitos retroativos a partir de 13/02/2023, que passa a vigorar com as alterações fixadas no Anexo Único do presente termo, a fim de concluir a execução do objeto do Termo de Fomento.

### CLÁUSULA TERCEIRA- DO REMANEJAMENTO DO PLANO DE TRABALHO

Pelo presente Termo Aditivo, ficam alterados os itens, E, e I constantes no Plano de Trabalho, que passam a figurar na forma do Anexo Único.

### CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O presente aditamento não acarretará acréscimo do valor total do Termo de Fomento nº 023/2022.

### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Fomento.

### CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado em resumo no Diário Oficial do Estado, em conformidade com a Lei Estadual nº. 9.433/05.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem

**DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS**  
**SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE**

**MARIA MADALENA CARNEIRO OLIVEIRA**  
**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE TRAZ DA ROÇA**

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

**ANEXO ÚNICO - PLANO DE TRABALHO**  
**4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 023/2022**

**Edital de Chamamento Público nº 06/2021 Finalidade da Seleção:** Firmar parcerias com OSC's para o desenvolvimento de ações relacionadas aos resultados esperados da Agenda Bahia do Trabalho Decente e à finalidade do Programa Bahia do Trabalho Decente.

#### **CATEGORIA DA PARCERIA**

CATEGORIA 1: GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA

#### **LINHA DA PARCERIA**

LINHA 5: Iniciativas de apoio e fomento a associações, cooperativas de economia solidária e de catadores materiais recicláveis.

#### **LOTE DE ABRANGÊNCIA**

LOTE I: Projetos a serem executados no conjunto dos municípios dos territórios de identidade da Bahia.

#### **A. IDENTIFICAÇÃO DA OSC.**

Dados da OSC.

Nome da OSC: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE TRAZ DA ROÇA. CNPJ: 04.994.388/0001-44

Data de Criação: 03/01/2002

Endereço: FAZENDA TRAZ DA ROÇA, SN, ZONA RURAL, RIACHÃO DO JACUÍPE/BA, CEP: 44.640-000.

Telefone:

Endereço eletrônico (e-mail): [associacaotrazdaroca@gmail.com](mailto:associacaotrazdaroca@gmail.com) Dados do Representante Legal

Nome: MARIA MADALENA CARNEIRO OLIVEIRA

Endereço: FAZENDA TRAZ DA ROÇA, SN, ZONA RURAL, RIACHÃO DO JACUÍPE/BA, CEP: 44.640-000.

Endereço eletrônico (e-mail):

RG/Órgão expedidor/UF: 05555740 40 SSP/BA CPF: 885.508.505-00

#### **B. OBJETO DA PARCERIA.**

NOME DO PROJETO: TRABALHO DECENTE: FORMAR PARA CONSTRUIR.

O projeto consiste em identificar as pessoas que vivem em situações de vulnerabilidade social, causadas ou agravadas pela escassez de recursos decorrentes da falta de oportunidades para trabalhar e gerar renda, dividindo-os em 04 (quatro) turmas, uma para cada curso ofertado, composta por 30 pessoas cada uma.

totalizando um público total de 120 (cento e vinte) pessoas, com faixa etária entre 18 e 50 anos, diretamente pelo projeto. Cada curso terá carga horária de 100h, sendo 40h para aulas teóricas de qualificação social e 60h para aulas de qualificação profissional, inclusive a prática profissionalizante.

Após a identificação e recrutamento do público, serão identificadas as habilidades e potenciais das pessoas, relacionando com as aptidões regionais, visando capacitar os beneficiários para o mercado de trabalho, oferecendo formação, bem como, condições para iniciar o ciclo de produção capaz de gerar renda e impacto na localidade.

É meta do programa implantar a verdadeira segurança alimentar, aliado aos conceitos de economia solidária e criativa, de modo que não sejam impactados somente os beneficiários diretos do programa, mas, toda a comunidade.

Promovendo o empreendedorismo, o cooperativismo, o associativismo e o desenvolvimento sustentável de empreendimentos populares e solidários, individuais ou coletivos, considerando as vocações territoriais para o fortalecimento de suas cadeias produtivas, conforme ações vinculadas ao Plano Plurianual 2020-2023, no que tange ao tema "Inclusão socio produtiva e Mundo do Trabalho".

Dessa forma, apoiar técnica e/ou financeiramente empreendimentos de economia popular e solidária rural, considerando as diversidades de gênero, raça, etnia e dos povos e comunidades tradicionais, capacitando os associados jovens e mulheres dos setores específicos da comunidade rural, prioritariamente inscritos e devidamente cadastrados, totalizando um público de no mínimo 120 (cento e vinte) pessoas beneficiadas diretamente pelo projeto. Os beneficiários deverão ter faixa etária mínima de 18 anos e máxima de 50 anos.

#### **C. OBJETIVO DA PARCERIA.**

O presente projeto pretende aprimorar as experiências das pessoas dentro da faixa etária de idade acima mencionada, residentes da zona rural do município de Riachão do Jacuípe/BA, que não possuem emprego ou fonte de renda segura e capaz de assegurar segurança alimentar de seus familiares, ou mesmo condições de gerar perspectiva de futuro para os jovens de tais localidades. O projeto terá duração de 22 (vinte e dois) meses.

A ideia visa ofertar os "Cursos de qualificação profissional em: a) Pedreiro; b) Corte e Costura; c) Apicultor, e; d) Confeitaria," com o objetivo de preparar homens e mulheres, em vulnerabilidade social, moradores da região de abrangência da Associação Comunitária de Traz da Roça, zona rural,

município de Riachão do Jacuípe, estado da Bahia.

Apresentar e explorar todos os meios de produção disponíveis com vistas a construir uma comunidade forte, independente, onde o trabalho decente seja a regra, e passe a inspirar e servir de exemplo e suporte para outras comunidades.

Serão oferecidos quatro cursos de formação: Confeitaria, Pedreiro, Corte e Costura e de Apicultura. Todos os cursos desenvolvidos terão como objetivos :

- possibilitar a formação profissional do aluno na perspectiva de uma formação cidadã, criando condições para uma melhor inserção no mundo do trabalho; oportunizar ao aluno o desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e atitudes, capazes de torná-lo proficiente no campo específico de atuação;
- proporcionar ao aluno trabalhador o desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva e social; promover a cidadania e a inclusão social através da formação para o trabalho;
- promover o desenvolvendo das habilidades básicas e técnicas para o exercício da função com eficiência e qualidade na prestação de seus serviços.

O curso de Confeitaria terá como objetivo qualificar o público alvo a exercer a função de Confeiteiro com competência

técnica e tecnológica na área de confeitaria.

O curso de Pedreiro visará qualificar o público alvo a exercer a função de pedreiro de alvenaria com competência, disciplina e ética.

O curso de Corte e Costura contribuirá para a inclusão socioeconômica dos beneficiários, cooperando para a qualificação profissional, o aumento da escolaridade para o exercício da cidadania e para a melhoria da qualidade de vida nos locais abrangidos pelo projeto.

O curso de Apicultura buscará orientar tecnicamente os participantes sobre o manejo geral de um apiário, a fim de gerar emprego e renda para o homem do campo explorando os recursos naturais de uma forma sustentável e ecologicamente correta.

Sendo assim, a proposta apresentada se configura como ação que prioriza à capacitação de pessoas, visando o acesso ao trabalho decente e produtivo sendo que a melhor maneira para essas pessoas realizarem suas aspirações, melhorarem suas condições de vida e participarem ativamente da sociedade.

O trabalho decente para todos os envolvidos pode levantar as vozes desses sujeitos, os tornando agentes ativos de transformação da realidade da qual fazem parte.

Obs: o projeto não vai adquirir bens moveis ou imóveis para execução da proposta. Os equipamentos utilizados na execução serão alugados.

#### **D. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA E O NEXO COM A ATIVIDADE OU O PROJETO PROPOSTO E METAS A SEREM ATINGIDAS.**

A localidade objeto da parceria está situada na zona rural do município de Riachão do Jacuípe, no território de identidade da Bacia do Jacuípe, semiárido, Estado da Bahia.

A atividade econômica de maior importância no município é a pecuária de subsistência, com foco no gado bovino. Ocorre que as características do clima não são propícias para tal atividade durante grande parte do ano.

Por tal motivo, as famílias se encontram vulneradas e enfrentando diversas dificuldades de ordem financeira, já que em decorrência das condições de suas famílias, possuem em regra um nível de formação deficitário, que demanda aprimoramento urgente para melhorar sua capacidade de produção.

*Com as novas formações que o projeto visa a ofertar, além de identificar novas potencialidades é uma meta primária a diversificação da atividade produtiva, com vistas a abrir novos mercados e criar novas oportunidades para essas famílias que ainda se encontram distante dos meios de trabalho e dos ciclos produtivos de renda.*

#### **E. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E DAS METAS.**

##### **E. 1. AÇÕES.**

As ações necessárias para o alcance do objetivo da parceria são:

**Ação 1.** Identificação do público e formação do grupo dos beneficiários, que serão contemplados nos 4 (quatro) cursos ofertados, totalizando 120 (cento e vinte pessoas) com idade entre 18 (dezoito) e 50 (cinquenta) anos, priorizando homens e mulheres com ou sem emprego formal.

Critério de aceitação: Realização da inscrição dos beneficiários, através de formulários cadastrais, especificando um dos cursos escolhido, acompanhadas de xerox de CPF, RG, comprovante de residência, NIS, cartão do responsável do programa Bolsa Família (caso haja).

**Ação 2.** Aulas de qualificação social com metodologia de encontros para resignificação da inteligência emocional (psicológica) dos alunos e inclusão social.

Critério de aceitação: Aulas/Encontros com profissionais especializados Psicólogo.

Dentre as aulas de qualificação social, serão realizadas 01 (uma) oficina de Cidadania e Direitos Humanos e 01 de Trabalho Descente para cada um dos quatro cursos, com carga horária mínima de 04h cada oficina.

**Ação 3.** Oferecer formações (cursos) profissionalizantes em 04 áreas;

Critério de aceitação: Realização de aulas teóricas e práticas com profissionais especializados.

**Ação 4.** Sensibilizar a comunidade para receber os novos produtos e serviços que estarão à disposição de todos, através de campanhas publicitárias ostensivas, com foco na conscientização da importância de criação e manutenção de uma política de valorização dos serviços e produtos locais/regionais, além de avaliação e aplicação de questionário com os alunos para identificar o desempenho no projeto e apontamento de diagnóstico de futuras ações de direcionamento profissional e criação de oportunidades nas áreas de formação.

Critério de aceitação: Panfletos e cartilhas impressas .

**Ação 5.** Realizar evento de certificação dos beneficiários do projeto.

Critério de aceitação: Redação e assinatura de Ata do evento, registro fotográfico, lista de entrega dos certificados aos beneficiários contemplados.

**E.2. INDICADORES, METAS E PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO.**

Os indicadores dos objetivos e das ações, que podem ser quantitativos e qualitativos, estão associados a metas mensuráveis e evidenciáveis, distribuídas no prazo de validade do instrumento da parceria e os parâmetros de avaliação de desempenho, por sua vez, possibilitam aferir o cumprimento das metas relativas às ações e ao objetivo da parceria.

Os indicadores, metaseparâmetros de avaliação de desempenho da parceria estão definidos no quadro abaixo:

**QUADRO DE INDICADORES, METAS E PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**

Planejamento do [Projeto/ Atividade]	Indicador	Unidade	Meio de Verificação																
				Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Mês 13	Mês 14		
OBJETIVO DA PARCERIA	Identificação de aptidões, formação e incentivo	Beneficiários cadastrados	-Ficha de inscrição;  - Documentos (Xerox de CPF, RG, comprovante de residência, NIS, cartão do responsável do programa Bolsa Família ( caso haja)  -Registro fotográfico.	30		30												30	
		Formação de 04 Turmas	- Listas de Cadastro de	30		30													30

	grupo de beneficiários, referente aos cursos A, B, C e D		30 educandos em cada uma das 4 turmas																		aplicados-Meta Cumprida - De 89% a 70% - Meta parcialmente cumprida - Abaixo de 69% - Meta não cumprida
Ação 01:	Organização dos beneficiários cadastrados por meio de planilhas espelhadas nos dados coletados anteriormente através de formulários.	Beneficiários cadastrados	Ficha de inscrição acompanhadas de xerox de CPF, RG, comprovante de residência, NIS, cartão do responsável do programa Bolsa Família (caso haja)	30	30										30	30					- 80% dos beneficiários certificados - Meta Cumprida - De 79% a 60% - Meta parcialmente cumprida - Abaixo de 59% - Meta não cumprida
Ação 02:	Aulas de qualificação social com metodologia de encontros para ressignificação da inteligência emocional (psicológica) dos alunos e inclusão social.	03 Encontros com profissionais especializados (Psicólogo e outros, onde serão trabalhados conteúdos diferenciados.	Orientação Relatório em grupo.		1	1									1	1					- 90% de materiais distribuídos - Meta Cumprida - De 89% a 70% - Meta parcialmente cumprida - Abaixo de 70% - Meta não cumprida
Ação 03:	Ofertar cursos profissionalizantes em 04 áreas.	Realização de aulas teóricas e práticas com profissionais especializados nas áreas de atendimento às turmas formadas	Cursos - Ementa do curso -Lista de Frequência -Registro fotográfico	30	30										30	30					- 80% de beneficiários certificados - Meta Cumprida - De 79% a 60% - Meta parcialmente cumprida - Abaixo de 59% - Meta não cumprida.



Para efeito de inscrição, o aluno beneficiário deverá preencher uma ficha relacionada ao curso desejado, apresentando CPF, RG, NIS, comprovante de escolaridade e comprovante de endereço. Um dos pré-requisitos básicos para a inscrição do curso, é possuir o Ensino Fundamental I completo ou está cursando.

Durante a realização dos cursos serão disponibilizados lanche para os alunos diariamente;

Os alunos do curso receberão um kit contendo: material didático (lapis, caneta, borracha e módulo personalizado), uma bolsa personalizada para cada aluno, duas camisetas por aluno.

Ao final o curso, cada aluno receberá um certificado de conclusão em evento específico para certificação.

O projeto propõe previsão orçamentária para aquisições de materiais de consumo, insumos para aulas teóricas e práticas e locação de máquinas e equipamentos.

Ao final da execução será realizada prestação de contas mediante relatórios de execução financeira, relatórios de ações, fotografias, listas de presença, lista de entrega de material aos alunos e outros que venham a comprovam a boa pratica de execução da proposta, bem como, apresentação de prestação de contas parcial e final

Os cursos visam formar profissionais preparados para analisar diferentes situações e encontrar as soluções apropriadas para cada uma delas.

Ao final do curso o aluno(a) estará apto(a):

- Planejar e gerir processos ligados a sua área de atuação;
- Desenvolver conhecimentos, habilidades e atitudes, capazes de torná-los proficiente no campo específico;
- Proporcionar a formação profissional dos egressos, priorizando a elevação da escolaridade de cada um;
- Identificar as características e manejos adequados para a instalação de frente de Trabalho e Renda;
- Aplicar as principais técnicas aprendidas e desenvolvidas de acordo com o despenho na sua forma de atuação.

<b>Turma</b>	<b>Qtd educando(a)</b>	<b>C/h Semanal</b>	<b>Qtd semanas</b>	<b>C/h Total</b>	<b>Execução</b>	<b>Período Das aulas</b>
<b>APICULTURA</b>	30	20	05	100	Meses 1 e 2	Matutino/noturno
<b>CORTE E COSTURA</b>	30	20	05	100	Meses 3 e 4	Noturno / Diurno
<b>CONFEITARIA</b>	30	20	05	100	Meses 13 e 15	Noturno/Diurno
<b>PEDREIRO</b>	30	20	05	100	Meses 15 e 17	Noturno/Diurno

<b>PLANO DE CAPACITAÇÃO</b>
<b>IDENTIFICAÇÃO</b>
PROJETO: TRABALHO DECENTE: FORMAR PARA CONSTRUIR
CURSO: Curso de Confeitaria
COMPONENTE CURRICULAR: Noções básicas de Confeitaria
<b>CARGA HORÁRIA</b>
CARGA HORÁRIA: 100 h

<b>EMENTA</b>
A formação inicial e continuada centra-se em ações pedagógicas teóricas e práticas, planejadas para atenderem as demandas sócio educacionais de formação e de qualificação profissional. Configura-se em iniciativas que visam formar, qualificar, requalificar e possibilitar tanto a formação inicial quanto a atualização e o aperfeiçoamento profissional. Também buscam trazer de volta aos ambientes formativos pessoas que foram excluídas dos processos educativos formais e que em sua maioria encontra-se desempregados no contexto atual. Sendo assim, a oferta do curso de formação em Confeiteiro na modalidade presencial surge como uma opção a mais para a formação profissional de trabalhadores (as), podendo assim torná-los trabalhadores autônomos no contexto do qual faz parte.

<b>OBJETIVOS</b>
------------------

**Geral:** Qualificar o público alvo a exercer a função de Confeiteiro com competência técnica e tecnológica na área de confeitaria.

**Específico:**

- Possibilitar a formação profissional do aluno na perspectiva de uma formação cidadã, criando condições para uma melhor inserção no mundo do trabalho;
- Oportunizar ao aluno o desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e atitudes, capazes de torná-lo proficiente no campo específico de atuação;
- Proporcionar ao aluno trabalhador o desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva e social;
- Promover a cidadania e a inclusão social através da formação para o trabalho;
- Promover o desenvolvendo das habilidades básicas e técnicas para o exercício da função com eficiência e qualidade na prestação de seus serviços.

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

- Empreendedorismo na atualidade
- Noções básicas e história da Confeitaria
- Noções de higiene e manipulação de alimentos, Bases da confeitaria, segurança na cozinha, temperatura de caldas, técnicas de massas aeradas e amanteigadas, Aula prática em laboratório, técnicas de derretimento.
- Pré-cristalização e cristalização de chocolate, preparo de bombons, trufas e ovos de páscoa.
- Preparo de Cookies, fornecimento e decoração. Produções: Massa de confeitaria
- Técnicas de preparo e Produção de massa folhada e suas variações de cortes
- Técnicas de preparo e Produção de Bolos Amanteigados, bolo massa cozida
- Técnicas de Decoração de bolos com Bicos de confeitaria com glacê.
- Aula de técnicas de aplicação e modelagem em Pasta Americana para decoração de bolos.
- Técnicas de preparo de Pão.
- Técnicas de preparo de *Recheio e Decoração de tortas*

**METODOLOGIA DE ENSINO**

O curso em Confeitaria, utiliza o método de ensino Sócio Individualizado, que compreende atividades em grupos e individual. Nesse processo de mediação do conhecimento, os instrutores, de acordo com o perfil da turma, conteúdo programático e objetivo a ser alcançado na aula, poderão escolher ou utilizar, simultaneamente, procedimentos como: aulas expositivas dialogadas, atividades individuais, trabalhos em equipe, estudos dirigidos, dinâmicas de grupo, estudo de casos, jogos, debates, pesquisa, seminários, dramatizações, exibição de vídeos, leitura compartilhada de textos, projeto interdisciplinar, visitas técnicas, dentre outros. Também deverão ser realizadas, durante todo o curso, atividades simuladas e práticas em sala com o objetivo de os alunos vivenciarem o dia-a-dia no mundo do trabalho e observarem a aplicação das orientações realizadas em sala de aula.

**AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO APRENDIZAGEM**

A avaliação será processual e contínua, levando-se em consideração os aspectos qualitativos sobre os quantitativos de forma contínua e cumulativa, ou seja, será encarada como um processo que se desenvolve ao longo de todo um curso e não no fim de um ciclo didático. Por isso a observação sistemática (participação individual e em grupo), interesse pelas atividades, relatos orais e assiduidade (observação da frequência) durante todo o desenvolvimento do curso são importantes e serão levados em consideração.

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

A avaliação será processual e contínua, levando-se em consideração os aspectos qualitativos sobre os quantitativos de forma contínua e cumulativa, ou seja, será encarada como um processo que se desenvolve ao longo de todo um curso e não no fim de um ciclo didático. Por isso a observação sistemática (participação individual e em grupo), interesse pelas atividades, relatos orais e assiduidade (observação da frequência) durante todo o desenvolvimento do curso são importantes e serão levados em consideração.

**BIBLIOGRAFIA**

ABIP. Indicadores da Panificação e Confeitaria. [S.l.], 2018. 15, 16, 28

ABIP. O que esperar da panificação e confeitaria brasileira em 2019- Tendência e Indicadores. [S.l.], 2019. 30

BAGGIO, A. F.; BAGGIO, D. K. Empreendedorismo: Conceitos e definições. Revista de empreendedorismo, inovação e tecnologia, v. 1, n. 1, p. 25–38, 2015.  
17 BARON, R. A.; SHANE, S. A. Empreendedorismo: uma visão do processo. [S.l.]: Cengage Learning, 2007. 21, 22, 23, 26  
CHIAVENATO, I. Empreendedorismo: dando asas ao espírito empreendedor.

[S.l.]: Manole, 2004.

DOLABELA, F. Oficina do empreendedor: a metodologia de ensino que ajuda a transformar conhecimento em riqueza. [S.l.]: Sextante, 2011.

DOLABELA, F. O segredo de Luísa: uma idéia, uma paixão e um plano de negócios: como nasce o empreendedor e se cria uma empresa. [S.l.]: Sextante, 2012.



PLANO DE CAPACITAÇÃO
<b>IDENTIFICAÇÃO</b>
PROJETO: TRABALHO DECENTE: FORMAR PARA CONSTRUIR
CURSO: PEDREIRO DE ALVENARIA
COMPONENTE CURRICULAR:
<b>CARGA HORÁRIA</b>
CARGA HORÁRIA: 100h

<b>EMENTA</b>
O curso visa atender a uma demanda local e regional para a formação e capacitação de novos profissionais.

<b>OBJETIVOS</b>
<b>Geral:</b> Qualificar o público alvo a exercer a função de pedreiro de alvenaria com competência, disciplina e ética.

<b>Específico:</b> Conhecer os aspectos de elevação de alvenarias para vedações verticais e horizontais;
• Conhecer as normas de segurança pertinentes à execução de alvenarias de vedação;
• Executar a elevação de alvenarias de vedações verticais e horizontais com qualidade, segurança e responsabilidade;
• Proporcionar a formação profissional dos egressos como Pedreiro de Alvenaria, priorizando-se a elevação da escolaridade.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	CARGA HORÁRIA
1. Matemática	8H
2. Leitura e Produção de Texto	8H
3. Segurança no Trabalho	8H
4. Qualidade de Vida no Trabalho	8H
5. Leitura e Interpretação de Projetos	8H
6. Práticas e Execução em Alvenaria	30H
7. Instalações Prediais em Alvenaria	30H

<b>METODOLOGIA DE ENSINO</b>
------------------------------

Como metodologia de ensino entende-se o conjunto de ações docentes pelas quais se organizam e desenvolvem as atividades didático-pedagógicas, com vistas a promover o desenvolvimento dos conhecimentos, habilidades e atitudes relacionadas a determinadas bases tecnológicas, científicas e instrumentais. Tendo-se como foco principal a aprendizagem dos discentes, serão adotados tantos quantos instrumentos e técnicas forem necessários.

Neste contexto, encontra-se abaixo uma síntese do conjunto de princípios pedagógicos que podem ser adotados no decorrer do curso:

- Envolver os alunos na avaliação de seu processo educativo visando uma tomada de consciência sobre o que sabem e o que precisam e/ou desejam aprender;
- Propor, negociar, planejar e desenvolver projetos envolvendo os alunos e a equipe docente, visando não apenas simular o ambiente profissional, mas também desenvolver habilidades para trabalho em equipe, onde os resultados dependem do comprometimento e dedicação de todos e os erros são transformados em oportunidades ricas de aprendizagem;
- Contextualizar os conhecimentos, valorizando as experiências dos alunos e seus conhecimentos prévios, sem perder de vista a (re)construção dos saberes;
- Problematizar o conhecimento, sem esquecer de considerar os diferentes ritmos de aprendizagens e a subjetividade do aluno, incentivando-o a pesquisar em diferentes fontes;
- Respeitar a cultura específica dos discentes, referente a seu pertencimento social, étnico-racial, de gênero, etário, religioso e de origem (urbano ou rural);
- Adotar diferentes estratégias didático-metodológicas (seminários, debates, atividades em grupo, atividades individuais, projetos de trabalho, grupos de estudos, estudos dirigidos, atividades práticas e outras) como atividades avaliativas;
- Adotar atitude interdisciplinar e transdisciplinar nas práticas educativas, isto é, assumir que qualquer aprendizado, assim como qualquer atividade, envolve a mobilização de competências e habilidades referidas a mais de uma disciplina, exigindo, assim, trabalho integrado dos professores, uma vez que cada um é responsável pela formação integral do aluno;
- Utilizar recursos tecnológicos adequados ao público envolvido para subsidiar as atividades pedagógicas;
- Adotar técnicas flexíveis de planejamento, prevendo mudanças e rearranjos futuros, em função da melhoria no processo de aprendizagem.

Nota-se uma variedade de técnicas, instrumentos e métodos de ensino a nossa disposição. Esse ecletismo é resultado das diversas teorias pedagógicas adotadas ao longo dos tempos. Diante dessa diversidade, os docentes deverão privilegiar metodologias de ensino que reconheçam o professor como mediador do processo de ensino.

Salienta-se a necessidade dos docentes estarem permanentemente atentos ao comportamento; concentração; atenção; participação e expressões faciais dos alunos, uma vez que estes são excelentes parâmetros do processo educacional.

## AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO APRENDIZAGEM

A avaliação da aprendizagem ultrapassa a perspectiva da mera aplicação de provas e testes para assumir uma prática diagnóstica e processual com ênfase nos aspectos qualitativos. Para tanto, a avaliação deve se centrar tanto no processo como no produto. Quando realizada durante o processo ela tem por objetivo informar ao professor e ao aluno os avanços, as dificuldades e possibilitar a ambos a reflexão sobre a eficiência do processo educativo, possibilitando os ajustes necessários para o alcance dos melhores resultados.

Durante o processo educativo é conveniente que o professor esteja atento à participação efetiva do aluno através da observação da assiduidade, pontualidade, envolvimento nos trabalhos e discussões. No produto, várias formas de avaliação poderão se somar, tais como trabalhos individuais e/ou em grupo; testes escritos e/ou orais; demonstração de técnicas em laboratório; dramatização; apresentação de trabalhos; portfólios; seminários; resenhas; autoavaliação, entre outros. Todos estes instrumentos são bons indicadores da aquisição de conhecimentos e do desenvolvimento de habilidades e competências. Ressalta-se a importância de se expor e discutir os mesmos com os 25 alunos no início de cada módulo.

No desenvolvimento deste curso, a avaliação do desempenho escolar será feita por componente curricular (podendo integrar mais de um componente), considerando aspectos de assiduidade e aproveitamento. A assiduidade diz respeito à frequência diária às aulas teóricas, práticas e aos trabalhos escolares. A mesma será registrada diariamente pelo professor, no Diário de Classe, por meio de chamada ou lista de presença. O aproveitamento escolar será avaliado através de acompanhamento contínuo e processual do estudante, com vista aos resultados alcançados por ele nas atividades avaliativas. A avaliação docente será feita, pelos alunos, por meio do preenchimento de formulário próprio ao final de cada módulo e autoavaliação.

## CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

O aluno será considerado apto a qualificação e certificação desde que tenha aproveitamento mínimo de 60% (sessenta por cento) e frequência maior ou igual a 75% (setenta e cinco por cento).

Após conclusão do curso o estudante receberá o Certificado de Qualificação Profissional em Pedreiro de Alvenaria. Carga Horária: 100 horas.

## BIBLIOGRAFIA

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

### MATEMÁTICA

FÁVARO, Sílvio; KMETEUK FILHO, Osmir. **Noções de lógica e matemática básica**. Rio de Janeiro: Ciência Moderna, 2005. IEZZI, Gelson; HAZZAN, Samuel. **Fundamentos de matemática elementar**. 8ed. São Paulo: Atual, 2004, v.1. SCHWERTL, Simone Leal. **Matemática Básica**. Blumenau/SC: Edifurb, 2008.

### LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTO

FIORIN, JOSÉ Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. **Para entender o texto: leitura e redação**. 11.ed. São Paulo: 1995. KOCH, Ingedore V.; ELIAS, Vanda M. **Ler e compreender: os sentidos do texto**. São Paulo: Contexto, 2009. MARCUSCHI, L. A. **Gêneros textuais: definição e funcionalidade**. In: DIONÍSIO, A. P.; MACHADO, A. A. ; BEZERRA, M. A. B. (orgs.). **Gêneros textuais e ensino**. Rio de Janeiro: Lucena, 2002, p. 19-38.

### SEGURANÇA NO TRABALHO

FURSTENAU, Eugênio Emy. **Segurança do Trabalho**. Rio de Janeiro: ABPA, 1985. GONÇALVES, Edwar Abreu . **Manual de segurança e saúde no trabalho**. São Paulo: LTR, 2000. OLIVEIRA, Sebastião Geraldo. **Proteção jurídica a segurança e saúde no trabalho**. São Paulo: LTR, 2002.

## QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO

LIMA, Valquíria. **Ginástica Laboral: atividade física no ambiente de trabalho**. São Paulo: Ed. Phorte, 2007. MOREIRA, Wagner W.; SIMÕES, Regina (Org.). **Esporte como fator de qualidade de vida**. Piracicaba: Editora UNIMEP, 2002.

NAHAS MV.

## LEITURA E INTERPRETAÇÃO DE PROJETOS

FERREIRA, Patrícia. **Desenho de Arquitetura**. Rio de Janeiro: Ed. Ao Livro Técnico, 2001. MICELI, Maria Teresa; FERREIRA, Patrícia. **Desenho Técnico Básico**. Rio de Janeiro: Ed. Ao Livro Técnico, 2008.

## PRÁTICA E EXECUÇÃO EM ALVENARIA

AZEREDO, H. A. **O edifício até sua cobertura**. São Paulo: Edgard Blucher, 1997. AZEREDO, H. A. **O edifício e seu acabamento**. São Paulo: Edgard Blucher, 1987. CHAVES, R. Manual do Construtor. 18 ed. Rio de Janeiro: Ediouro, 1979. BORGES, A. C. **Prática das Pequenas Construções**. 9 ed. São Paulo: Edgard Blucher, 2009. LORDSLEEM JR., A. C. **Execução e inspeção de alvenaria racionalizada**. São Paulo: Nome da Rosa, 2000.

## INSTALAÇÕES PREDIAIS EM ALVENARIA

AZEREDO, H. A. **O edifício até sua cobertura**. São Paulo: Edgard Blucher, 1997. AZEREDO, H. A. **O edifício e seu**

**acabamento**. São Paulo: Edgard Blucher, 1987. BORGES, A. C. **Prática das Pequenas Construções**. 9 ed. São Paulo: Edgard Blucher, 2009. LORDSLEEM JR., A. C. **Execução e inspeção de alvenaria racionalizada**. São Paulo: Nome da Rosa, 2000. SALGADO, J. **Técnicas e Práticas Construtivas para Edificações**. 2 ed. São Paulo: Érica.

PLANO DE CAPACITAÇÃO
<b>IDENTIFICAÇÃO</b>
PROJETO: TRABALHO DECENTE: FORMAR PARA CONSTRUIR
CURSO: APICULTOR
COMPONENTE CURRICULAR: TÉCNICAS DE APUCULTURA
<b>CARGA HORÁRIA</b>
CARGA HORÁRIA: 100h

<b>EMENTA</b>
Conhecer as abelhas, principalmente as abelhas sem ferrão, bem como suas formas de comunicação e organização social. Orientar tecnicamente o manejo geral de um apiário, incluindo as ferramentas e equipamentos utilizados, destacando o beneficiamento desse tipo de produção.

<b>OBJETIVOS</b>
<b>Geral:</b> O curso de apicultor tem como objetivo orientar tecnicamente os participantes sobre o manejo geral de um apiário, a fim de gerar emprego e renda para o homem do campo explorando os recursos naturais de uma forma sustentável e ecologicamente correta.
<b>Específico:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>· Conhecer a biologia das abelhas para entender como se comunicam e se organizam, bem como a importância das mesmas;</li><li>· Conhecer as principais pragas e doenças que acometem as abelhas.</li><li>· Identificar as características adequadas do local para a instalação de um apiário e de um meliponário.</li><li>· Conhecer o manejo geral de um apiário e de seus componentes, incluindo as normas e regras para a exploração de recursos naturais;</li><li>· Possibilitar que os participantes estejam qualificados para exercer a profissão de apicultor com ética e responsabilidade.</li><li>· Aplicar técnica de instalação de um apiário;</li></ul>

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	CARGA HORÁRIA
1. Introdução à apicultura	8h
2. Conhecendo as abelhas	8h
3. Organização social das abelhas	8h
4. Instrumentos para a instalação do apiário	8h
5. Meliponicultura das abelhas sem ferrão	8h
6. Prática dos equipamentos apículas	30h
7. Prática com a extração correta dos produtos	30h

## METODOLOGIA DE ENSINO

O processo de ensino e aprendizagem se dará através de aulas expositivas e dialogadas, podendo utilizar recursos multimídia, dividindo em:

- Aulas teóricas;
- Aulas práticas;
- Atividades complementares de fixação;
- Leituras;
- Avaliação.

## AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO APRENDIZAGEM

A avaliação será construída ao longo do curso. Os alunos serão avaliados através da participação, frequência e avaliações. As atividades de fixação que ocorrerão após os módulos serão consideradas como resultado dos componentes teóricos. Haverá uma avaliação final, prática, como resultado dos componentes práticos ao final do curso.

## CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

O aluno será considerado apto a qualificação e certificação desde que tenha aproveitamento mínimo de 60% (sessenta por cento) e frequência maior ou igual a 75% (setenta e cinco por cento).

Após conclusão do curso o estudante receberá o Certificado de Qualificação Profissional em Apicultor, Carga Horária: 100 horas.

## BIBLIOGRAFIA

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

ITAGIBA, M.G. R. **Noções Básicas sobre Criação de Abelhas**. Ed. Nobel. São Paulo, 1997. MARTINHO, M.R. **A criação de abelhas**. 2.ed. São Paulo:Globo, 1989.

SCHEREN, O. J. **Apicultura racional**. 19. ed. São Paulo: Nobel, 1985.

Apicultura – **Manejo e Produtos**. Regina Helena Nogueira Couto, Leomam Almeida Couto. 3ª Edição. Jaboticabal – SP, 2006. Editora ND-FUNED

**Apicultura – Novos tempos**. Helmuth Wiese. Ed. Agrolivros. 2005 **O Fenômeno das Abelhas**. Jürgen Tautz Ed. Artmed. 2010 **BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:**

A Biologia da Abelha “The Biology of Honey Bee”. Carlos A. Osowski. 2003 Ecologia da abelha – Um estudo de adaptação na vida social. Carlos A. Osowski. 2006 CBA – Confederação Brasileira de Apicultura. Disponível em <http://www.brasilapicola.com.br/brasilapicola>

## PLANO DE CAPACITAÇÃO

### IDENTIFICAÇÃO

PROJETO: TRABALHO DECENTE: FORMAR PARA CONSTRUIR

CURSO: Curso de Corte e Costura

COMPONENTE CURRICULAR: Corte e Costura

### CARGA HORÁRIA

CARGA HORÁRIA: 100h

## EMENTA

O curso visa a aprendizagem de técnicas de corte e costura, modelar e costurar peças do vestuário, utilizando métodos de modelagem plana, corte, costura e acabamento.

## OBJETIVOS

**Geral:** O curso de corte e costura tem como objetivo geral contribuir para a inclusão socioeconômica de mulheres, cooperando para a qualificação profissional, o aumento da escolaridade para o exercício da cidadania e para a melhoria da qualidade de vida nos locais abrangidos pelo projeto.

**Específico:**

Os objetivos específicos do curso compreendem:

- Aplicar as técnicas de Corte e Costura;
- Identificar os principais materiais e equipamentos utilizados nas técnicas de Corte e Costura;
- Compreender noções básicas de medidas de comprimento;
- Confeccionar moldes;
- Confeccionar produtos de vestuários;
- Aplicar técnica para corte de tecidos.

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

- Introdução ao corte e costura;
- Conhecendo os materiais e equipamentos utilizados nas técnicas de Corte e Costura;
- Noções básicas de medidas de comprimento;
- Planejamento da modelagem: a estrutura da roupa.
- Técnicas para corte de tecido;
- Confeção de moldes;
- Como tomar medidas corporais;
- Máquinas de ponto fixo e overloque;
- Tipos de costura;
- Técnicas de costura;
- Confeção de produtos de vestuário;
- Costura, abotoamentos e acabamentos;
- Aviamentos (linhas, zíper, entretelas, botões).

**METODOLOGIA DE ENSINO**

O procedimento metodológico é centrado no processo da construção de conhecimento e criação de novos conhecimentos.

- Aulas teóricas;
- Aulas práticas;
- Estudo dirigido;
- Leituras complementares.

**AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO APRENDIZAGEM**

A avaliação será processual e contemplará o conhecimento adquirido pelo aluno, a frequência e a participação nas atividades. Ao final de cada módulo haverá uma verificação conforme os critérios a serem definidos para elaboração de um trabalho de caráter prático.

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

A proposta do curso prevê uma avaliação contínua e cumulativa, assumindo, de forma integrada no processo ensino-

aprendizagem, as funções diagnóstica, formativa e somativa, que devem ser utilizadas como princípios para a tomada de consciência das dificuldades, conquistas e possibilidades e que funcione como instrumento colaborador na verificação da aprendizagem, levando em consideração o predomínio dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos. Ao final do processo, o educador emite um registro de resultado da avaliação dos participantes, explicitando neste, os alunos que foram aprovados, reprovados e evadidos.

**BIBLIOGRAFIA**

Bibliografia Básica:

CAVALHEIRO, Rosa Marly. **Moldes femininos: noções básicas**. Rio Janeiro: Senac Nacional, 2003. 64 p. Bibliografia Complementar:  
LEITE, Adriana; VELLOSO, Marta Delgado. **Desenho técnico de roupa feminina**. 3. ed. Rio de Janeiro: Senac Nacional, 2009. 157 p.

**G. PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO.**

A avaliação estará presente desde o planejamento, passando pelo process de execução até os resultados. Durante a execução do projeto será avaliado como ele está funcionando, sendo abordados os seguintes aspectos:

- a) Avaliação de cobertura – até que ponto o público beneficiário está sendo atingido (até que ponto conhece o projeto, se há barreiras ou se o projeto é acessível, se é aceito pela comunidade) e até que ponto a área de atuação é coberta.
- b) Avaliação da implementação – julga se os instrumentos planejados para a implementação são necessários, suficientes, idôneos, potentes e eficazes.

c) Avaliação do ambiente organizacional –se a organização responsável pelo projeto, em seus aspectos internos, favorece ou dificulta sua andamento.

d) Avaliação do rendimento pessoal, onde importa considerar se os indivíduos envolvidos na implementação possuem habilidades e atitudes que favoreçam o desempenho das tarefas, se são capazes de aplicar seus conhecimentos e de sistematizar a própria experiência, assim como de organizar o trabalho e solucionar problemas concretos. Na avaliação da eficácia, analisa-se até que ponto estão sendo alcançados os resultados previstos e mesmo se esses resultados são pertinentes.

Avaliação se dará durante e depois de cada curso realizado. Inicialmente, servirá para determinar sua pertinência, viabilidade e eficácia potencial, para que se possa decidir sobre a conveniência de realizá-lo.

Os aspectos a serem levados em conta são a coerência entre as soluções propostas e a realidade que se pretende modificar; a relação entre recursos e objetivos e metas e entre o diagnóstico e as proposições.

A avaliação realizada durante a execução fornecerá informações sobre o andamento do projeto para a ponderação de resultados, com o objetivo de estabelecer até que ponto a proposta inicial está sendo cumprida, com o acompanhamento do Psicólogo e Psicopedagogo.

As avaliações se darão por meio de relatórios emitidos pela instituição, pertinentes a ação, bem como questionários individuais por educandos com a avaliação sobre os cursos.

**H. EQUIPE DE TRABALHO.**

Nº.	Cargo	Qtde de trabalhadores (Q)	Forma de Vínculo	Carga Horária Semanal	REMUNERAÇÃO		ENCARGOS							
					Remuneração Bruta (Mensal)	Total Remuneração Bruta Anual (A)	FGTS	FGTS Multa Rescisória	INSS Patronal	PIS	13º Salário	Férias	1/3 Fér	
1	Coordenador Geral	1	MEI	40h	1.900,00	19.000,00	0,00	0,00						
2	Coordenador local	1	MEI	40h	1.700,00	17.000,00								
3	Coordenador pedagógico	1	MEI	40h	2.000,00	20.000,00								
4	Assistente administrativo	1	MEI	40h	1.220,00	12.200,00								
5	Assessoria de comunicação	1	MEI	40h	1.600,00	16.000,00								
<b>TOTAL 5</b>						<b>84.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**I - PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS**

1.	Receitas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Mês 13	Mês 14	M.
1.1	Recursos Recebidos	248.000,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	248.000,00	0	0	
1.2	Rendimentos Financeiros	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
<b>Total Geral de Receitas</b>		<b>248.000,00</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>248.000,00</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
2.	Despesas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Mês 13	Mês 14	M.
2.1	Despesas com Recursos Humanos															
2.1.1	Remuneração da equipe															
2.1.1.1	Salários	8.420,00	8.420,00	8.420,00	8.420,00	0	0	0	0	0	0	0	8.420,00	8.420,00	8.420,00	
2.1.1.2	Benefícios (especificar o benefício concedido, exceto plano de saúde, vale transporte, etc.)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
<b>Subtotal (Remuneração da equipe)</b>		<b>8.420,00</b>	<b>8.420,00</b>	<b>8.420,00</b>	<b>8.420,00</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>8.420,00</b>	<b>8.420,00</b>	<b>8.420,00</b>	<b>8.</b>
2.1.2	Energias e Bateria															
2.1.2.1	INSS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
2.1.2.2	FORT	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
2.1.2.3	FOTA Multa Rescisória	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
2.1.2.4	Redução de Trabalho (Bônus de Salário, Aviso Prévio, outros)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
2.1.2.5	PIS sobre Folha de Pagamento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
2.1.2.6	13 sobre Férias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
2.1.2.7	13 Salário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
2.1.2.8	IRRF	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
2.1.2.9	ISSQN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
2.1.2.10	Outros encargos/tributos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
<b>Subtotal (Energias e Bateria)</b>		<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Subtotal (Recursos Humanos)</b>		<b>8.420,00</b>	<b>8.420,00</b>	<b>8.420,00</b>	<b>8.420,00</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>8.420,00</b>	<b>8.420,00</b>	<b>8.420,00</b>	<b>8.</b>
2.2	Custos Diretos															
2.2.1	Materiais gráficos e publicitários: Tiragem de camisetas, Bolsas, Banner, Backroud, faixas, módulos e certificados	51.720,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
2.2.2	Materiais de escrit	5.526,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
2.2.3	Lanche para alun	0	4.200,00	0	4.200,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4.200,00	
2.2.4	Publicidade: carro de som e rádio	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1050,00	
2.2.5	Insumos para aul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7.563,50	7.563,50	
2.2.6	Serviços terceiz.	0	5.400,00	0	5.400,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5.400,00	
2.2.7	Serviços terceiz.	0	4.800,00	0	4.800,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4.800,00	
2.2.9	Aluguel de máquinas e equipamentos para aulas práticas e EPIs	0	25.500,00	0	25.500,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	25.500,00	
2.2.10	Aluguel de Computadores e Equipamentos Multimídias	0	29.900,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
<b>Subtotal (Custos Diretos)</b>		<b>60.246,00</b>	<b>69.800,00</b>	<b>0</b>	<b>39.900,00</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>7.563,50</b>	<b>48.513,50</b>	
2.3	Aquisição de Equipamentos															
2.3.2	(Especificar)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
2.3.3	(Especificar)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
<b>Subtotal (Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes)</b>		<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
2.4	Custos Indiretos															
2.4.1	Internet	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	75	75	
2.4.2	Transporte - locação de veículo utilitário (camionete) para deslocamento de equipamentos, coordenação e equipe de trabalho para o local de realização dos cursos (mobilização e execução)	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0	0	0	0	0	0	0	0	3.000,00	
2.4.4	Combustível	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0	0	0	0	0	0	0	0	3.000,00	3.000,00	
2.4.5	Telefone	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
2.4.7	Luz	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	25	25	
2.4.7	Serviços contábe	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0	0	0	0	0	0	0	0	3.000,00	
2.4.8	Assessoria jurídi	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	0	0	0	0	0	0	0	0	3.800,00	3.800,00	
2.4.9	Outros (especific	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
<b>Subtotal (Custos Indiretos)</b>		<b>12.600,00</b>	<b>12.600,00</b>	<b>12.600,00</b>	<b>12.600,00</b>	<b>6.000,00</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>6.800,00</b>	<b>12.800,00</b>	
<b>Total Geral de Despesas</b>		<b>49.600,00</b>														

J.CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO.

ANO	1ª PARCELA MÊS 01	2ª PARCELA MÊS 12
2022	R\$ 248.000,00	
2023		R\$ 248.000,00

K. DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS					
<p>1. Declaro que o Projeto apoiado será realizado no Estado da Bahia e que em todo o material de apresentação e divulgação do projeto constarão, obrigatoriamente, a marca do Governo do Estado da Bahia/Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte.</p> <p>2. Declaro estar ciente que, no prazo de 30 (trinta) dias do término do projeto apoiado, deverá ser apresentada à Secretaria do Trabalho Emprego, Renda e Esporte a prestação de contas final dos recursos recebidos e despendidos.</p> <p>3. Declaro não ser servidor(a) público(a) Estadual da Bahia.</p> <p>Declaro que todas as informações prestadas, no projeto e em seus anexos, são verdadeiras e de minha responsabilidade, podendo, a qualquer momento, ser comprovadas.</p>					
L.	Local/Data	M.	Nome Completo do Proponente	N.	Assinatura do Proponente
	Salvador, ____/____/2024.		MARIA MADALENA CARNEIRO OLIVEIRA		
O. APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE (USO EXCLUSIVO DA SETRE)					
Comissão de Seleção de Projetos ( ) Aprovado					
Data: //	Assinatura:	Nome:	Matrícula	Data: //	Assinatura: Nome:
					Matrícula:
Salvador, ____/____/2024.					
<p><b>DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS</b>            Secretário da secretaria do Trabalho, Emprego,            Renda e Esporte-SETRE</p>					



Documento assinado eletronicamente por **Maria Madalena Carneiro Oliveira**, Usuário Externo, em 02/04/2024, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Davidson de Magalhães Santos**, Secretário, em 08/04/2024, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Cerqueira Santos**, Testemunha, em 08/04/2024, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00086845544** e o código CRC **7AA645C0**.





**Portaria Nº 00770918 de 08 de Abril de 2024**

**O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SSP, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
92093295	CARLA MARTINS KANETO	Perito criminal	INST. M. ENS. SUP. DA BAHIA SA	22.09.2012	25.09.2012	4

Finalidade:

**ANA CECILIA CARDOSO BANDEIRA**  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

**Portaria Nº 00770760 de 08 de Abril de 2024**

**O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SSP, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
20615448	FABIOLA LEAL SILVA	Perito médico- -legista	SESAB	Executivo/ Estado	01.02.2010	31.01.2013

Finalidade:

AVERBAR JUNTO A SSP/DPT

**ANA CECILIA CARDOSO BANDEIRA**  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

**Portaria Nº 00771083 de 08 de Abril de 2024**

**O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20447027	RAMON VIEIRA NETTO	16.01.2007/15.01.2012	26.03.2024	24.04.2024

**ANA CECILIA CARDOSO BANDEIRA**  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

**Portaria Nº 00770765 de 08 de Abril de 2024**

**O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SSP, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
20615448	FABIOLA LEAL SILVA	Perito médico- -legista	SESAB	Executivo	27.04.2007	30.11.2010

Finalidade:

AVERBAR JUNTO A SSP/DPT

**ANA CECILIA CARDOSO BANDEIRA**  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

**Polícia Militar da Bahia – PM/BA****POLÍCIA MILITAR DA BAHIA****COMANDO - GERAL****CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA ADMISSÃO AO CFSd PM/2012(Nota nº CRS - 049/2024)**

O COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em face do trânsito em julgado da decisão em Processo n.º 0019300-11.2015.8.05.0000, bem como, conforme pronunciamento técnico jurídico da Procuradoria-Geral do Estado, constante do Processo n.º 030.2722.2024.0040573-10, RESOLVE excluir a referência "SUB JUDICE" dos assentamentos do Soldado 1ª CI PM abaixo discriminado:

NOME	MATRÍCULA
CLAUDIO MARCIO SANTOS AMORIM	30.601.902-6

Salvador, 05 de abril de 2024.

PAULO JOSÉ REIS DE AZEVEDO COUTINHO - Cel PM-Comandante-Geral

**Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA**

## PORTARIAS DE DESIGNAÇÃO AGENTES DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO.

PORTARIA Nº. 245, DE 05 DE ABRIL DE 2024, O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e com fundamento na Lei Estadual nº 14.634/2023, RESOLVE:

Art.1º. Designar os seguintes militares: CAP BM Isabel Gomes de Souza Sales, Mat. 30.506.041-4, CAP PM Naila Cassia Reis Menezes de Paulo, Mat. 30.520.735-9, SGT BM Guilherme Vicente Santana da Silva, Mat. 30.482.007-3, SD BM Renato Allan da Silva de Carvalho, Mat. 89.641.451-2, SD BM Maria Eduarda Tavares Lacerda Araújo, Mat. 89.642.800-8 e o SD BM Cauã Veloso Araújo, Mat. 89.645.354-0, para atuarem como Agentes de Contratação do Departamento de Apoio Logístico - DAL.

§ 1º. Nas licitações processadas por meio da modalidade pregão, os agentes de contratação designados na forma do caput deste artigo serão denominados pregoeiros.

§ 2º Compete ao titular da unidade licitante, mediante despacho acostado aos autos do processo licitatório, indicar os agentes responsáveis pela condução do certame, na forma do caput deste artigo, bem como designar seus substitutos, nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regulamentar.

Art. 2º. Designar os militares: CAP PM Naila Cassia Reis Menezes de Paulo, Mat. 30.520.735-9, SGT BM Guilherme Vicente Santana da Silva, Mat. 30.482.007-3, SD BM Renato Allan da Silva de Carvalho, Mat. 89.641.451-2, SD BM Maria Eduarda Tavares Lacerda Araújo, Mat. 89.642.800-8 e o SD BM Cauã Veloso Araújo, Mat. 89.645.354-0, para integrarem a Equipe de Apoio que deverão prestar a necessária assistência aos Agentes de Contratação supra designados.

Art 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a PORTARIA Nº 207, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023. Salvador - BA, 05 de Abril de 2024. CEL BM ADSON MARCHESINI - Comandante-Geral do CBMBA.

**SECRETARIA DO TRABALHO,  
EMPREGO, RENDA E ESPORTE****RESOLUÇÃO Nº 001 DE 08 DE ABRIL DE 2024**

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA, no uso da competência prevista no artigo no 7º, § 2º do Decreto Estadual nº 9.361, de 07 de março de 2005, reunido em sessão ordinária realizada em abril de 2024, RESOLVE

**Art. 1º** - Homologar a decisão "AD REFERENDUM" do Plenário, exarada nos processos SEI nºs.

069.8703.2024.0000184-10	069.8703.2024.0000177-82	069.8703.2024.0000181-69
069.8703.2024.0000184-10	069.8703.2024.0000269-35	069.8703.2024.0000271-50
069.8703.2024.0000272-31	069.8703.2024.0000309-67	069.8703.2024.0000310-09
069.8703.2024.0000311-81	069.8703.2024.0000312-62	069.8703.2024.0000313-43
069.8703.2024.0000314-24	069.8703.2024.0000315-13	069.8703.2024.0000316-96
069.8703.2024.0000321-53	069.8703.2024.0000336-30	069.8703.2024.0000337-11
069.8703.2024.0000351-79	069.8703.2024.0000357-64	069.8703.2024.0000363-11
069.8703.2024.0000382-75	069.8703.2024.0000396-71	069.8703.2024.0000764-44
069.8703.2024.0000765-25	069.8703.2024.0000767-97	069.8703.2024.0000782-26
069.8703.2024.0000787-31	069.8703.2024.0000817-91	069.8703.2024.0000866-79
069.8703.2024.0000984-13	069.8703.2024.0000989-28	069.8703.2024.0001058-19
069.8703.2024.0000969-84	069.8703.2024.0000987-66	069.8703.2024.0001037-86
069.8703.2024.0001056-49	069.8703.2024.0001235-40	069.8703.2024.0001219-20.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

SALA DAS SESSÕES, em 08 de abril de 2024.

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS

Presidente do Conselho

**RESOLUÇÃO Nº 002 DE 08 DE ABRIL DE 2024**

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB, reunido em sessão ordinária realizada em 08 de abril de 2024 e, considerando os termos do Parecer Jurídico ZCO N.º 685/2023, exarado no bojo do Processo SEI nº 069.1486.2023.0004665-13, com fundamento no artigo 34, inciso II, alínea "a" da Lei Estadual nº 9.433, de 1º de março de 2005; e no desempenho da competência outorgada pelo artigo 7º, inciso IV do Decreto Estadual nº 9.361, de 07 de março de 2005; RESOLVE

**Art. 1º** - Autorizar a doação de 01 (um) Octógono Elevado, Patrimônio nº 00012148, em favor do Município de Castro Alves-BA.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.

SALA DAS SESSÕES, em 08 de abril de 2024.

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS

Presidente do Conselho

## PORTARIA N. 018 DE 08 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE, no uso de suas atribuições e, com fundamento na Lei Estadual nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, **RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar as servidoras EDNEIA DOS SANTOS NASCIMENTO, matrícula n. 21.649.262 e LIANA DE MENDONÇA MATA VIRGEM, matrícula n. 92078870, para atuarem como Agentes de Contratação desta Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte.

§1º - Nas licitações processadas por meio da modalidade pregão, os agentes de contratação designados na forma do *caput* deste artigo serão denominados pregoeiros.

§ 2º - Compete ao responsável pela unidade licitante, mediante despacho acostado aos autos do processo licitatório, indicar os agentes responsáveis pela condução do certame, na forma do *caput* deste artigo, bem como designar seus substitutos, nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regulamentar.

**Art. 2º** - Designar os servidores ALBENE DICIULA PIAU VASCONCELOS, matrícula n. 11.164.501, WESLEY DOS SANTOS GOMES, matrícula n. 55.342164; e CLARISSA GUIMARÃES PIRES, matrícula n. 21475920, para integrarem as Equipes de Apoio que deverão prestar a necessária assistência aos Agentes de Contratação supra designadas.

**Art. 3º** - Designar os servidores EDNEIA DOS SANTOS NASCIMENTO, matrícula n. 21.649.262, LIANA DE MENDONÇA MATA VIRGEM, matrícula n. 92078870, ALBENE DICIULA PIAU VASCONCELOS, matrícula n. 11.164.501 e WESLEY DOS SANTOS GOMES, matrícula n. 55.342164 para, sob a presidência do primeiro e nos eventuais impedimentos, substituído pelo segundo, comporem a Comissão de Contratação desta Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte.

**Parágrafo único** - Designar a servidora CLARISSA GUIMARÃES PIRES, matrícula n. 21475920, para membro suplente da Comissão de Contratação.

**Art. 4º** - A presente portaria não incidirá sobre as licitações que já estejam em andamento na data de sua publicação e que estejam ainda submetidas ao disposto na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Lei Estadual n. 9.433, de 01 de março de 2005.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 08 de abril de 2024.

DAVIDSON MAGALHÃES

Secretário

## PORTARIA Nº 019 DE 08 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB, no uso das atribuições que conferidas no inciso V, art. 9º, do seu Regimento Interno, **RESOLVE** designar a Conselheira suplente **CAROLINA NASCIMENTO DE ALMEIDA**, representante da Secretaria da Administração - SAEB no Conselho de Administração da Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia - SudeSB para, na condição de relatora, emitir parecer da prestação de contas do sobredito Conselho, relativo ao exercício de 2023, com vistas à apreciação e aprovação da matéria pelo colegiado na próxima reunião.

GABINETE, em 08 de abril de 2024.

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS

Presidente do Conselho

A Diretoria Administrativa, no uso de suas atribuições, e à vista do constante no Processo Administrativo abaixo relacionado, resolve deferir o pedido de Adicional por Tempo de Serviço da servidora integrante do Quadro de Pessoal desta Secretaria, com fulcro no artigo 84 da Lei nº 6.677/94.

Portaria n.	Processo	Matrícula	Nome	%	Tempo de Serviço
09/2024	009.0219.2024.0013359-23	21.224.209	MARIA DE LURDES VIDAL GOMES	43	43 anos

Carina Caldas Quintão Albino  
Diretora Administrativa

## RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N. 023/2022

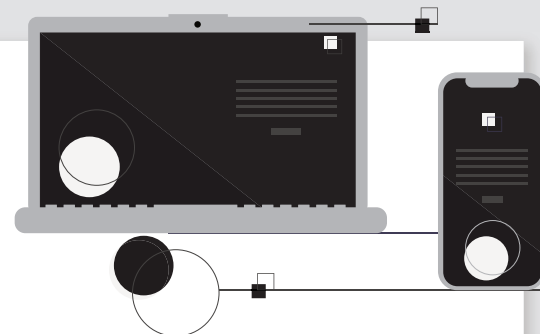
Processo SEI n. 021.2122.2024.0001411-44. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE TRAZ DA ROÇA. DO OBJETO: alterar o Termo de Fomento nº. 023/2022 para: 1- Prorrogação de prazo; 2- Alterar o Plano de Trabalho. DO PRAZO: fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 023/2022, por 90 (noventa) dias, com efeitos retroativos a partir de 13/02/2023. DO REMANEJAMENTO DO PLANO DE TRABALHO: ficam alterados os itens, E, e I constantes no Plano de Trabalho, que passam a figurar na forma do Anexo Único. DO VALOR: não acarretará acréscimo do valor total do Termo de Fomento nº 023/2022. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Fomento. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Maria Madalena Carneiro Oliveira - Representante legal da OSC.

## Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

## Resumo do Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº 47/2022

**Processo:** 069.1479.2024.0001344-28. **Convenientes:** SUDESB e o Município de Sebastião Laranjeiras/BA. **Do Aditamento:** Fica prorrogado por 90 (noventa) dias, o prazo de vigência do Convênio n.º 47/2022. **Data:** 05/04/2024. **Assinam:** Vicente José de Lima Neto, Diretor-Geral da SUDESB e Pedro Antonio Pereira Malheiros, Prefeito Municipal de Sebastião Laranjeiras/Ba.

EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

DOOL

Diário Oficial On Line

Portal e aplicativo de celular que oferecem acesso a informações publicadas no Diário Oficial do Estado, de forma ágil e fácil, possibilitando fazer buscas por temas.

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

71 3343-2887

dool.egba.ba.gov.br

EGBA  
GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO